



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 81

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR, EM 19 DE ABRIL DE 1968, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºs Sociedades distribuidoras

a) Autorização para funcionar:

A-68-695 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Campos Ltda. — Campos (RJ)

A-68-1.256 — Portoval — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP)

A-68-1.280 — Dilival — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Limeira (SP)

A-68-1.308 — Georgia — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP)

A-68-1.309 — Campineira — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Campinas (SP)

A-68-1.311 — Repasce — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP)

A-68-1.312 — Kontike — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Piracicaba (SP)

A-68-1.313 — Método — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP)

A-68-1.314 — A. Galvão Jr. Distribuidor e/ou Intermediador de Títulos e Valores Mobiliários — Itapetininga (SP)

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 18 de abril de 1968, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo n.º:

Aumento de capital

N.º 2.231-66 — The Bank of Tokyo Ltd. — De NCr\$ 1.001.614,94 para ... NCr\$ 1.571.614,94

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 18 de abril de 1968, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo n.º:

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64.

N.º 157-68 — Banco Universal S.A. — De NCr\$ 7.765 55

Retificação

No Diário Oficial de 21 de novembro de 1967.

Onde se lê:

825-67 — Banco Mercantil do Brasil S.A.

Em Recife (PE) e no Rio de Janeiro (RJ)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Leia-se: 825-67 — Banco Mercantil do Brasil S.A.

Em Recife (PE) e em São Paulo (SP)

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

De 18 de abril de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

a) Aumento de capital e reforma de estatutos.

SP-100-68 — Banco Hermes S. A. — De NCr\$ 200.000,00 para NCr\$ 500.000,00

SP-101-68 — Banco Financiador da Indústria e Comércio S. A. — De ... NCr\$ 610.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00

b) Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei n.º 4.357-64.

SP-115-68 — Banco Real do Progresso S.A. — De NCr\$ 172.338,32

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA C.P.C.

Proc. n.º 10.862-67 — No requerimento em que a firma "Jayme Esper Engenharia Civil e Construções Ltda." requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte:

"Deferido — De acordo com os pareceres. — Em 29 de fevereiro de 1968. — João Carlos Gurgel Barbosa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h" do artigo 9º, combinado com o § 5º do artigo 23, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

N.º 297 — Aposentação, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Marcello Alves Barbosa, Oficial de Administração, nível 14-B, amparado pela Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, de acordo com o artigo 176, item III combinado com o 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 298 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal

desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União Seção I Parte I de 18 do mesmo mês e ano a Sr. Sebastião Augusto de Farias Técnico de Laboratório, nível 14-B, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 299 — Conceder aposentadoria no Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Alda da Cunha Duarte Agregada no cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação, Símbolo 4-F, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o 184, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 300 — Conceder aposentadoria no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Antônio Pareira Gonçalves Guarda, nível 10-B amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o artigo 176, item II combinado com o 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Viação Férrea Centro Oeste

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Réde Ferroviária Federal Sociedade Anônima, usando das atribuições que lhe confere a Resolução número 27.RMV-60, de 21 de março de 1960 revigorada por força do Parecer número B-85-H-65, de 18 de agosto de 1965, do Sr. Assistente Jurídico do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas e aprovado por S. Exa. o então titular daquela pasta, nos termos do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

N.º 2 — Conceder exoneração, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 1963, de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes — Réde Mineira de Viação — Parte III (extinto), aprovado pelo Decreto número 51.893, de 25 de junho de 1962, retificado pelo Decreto número 57.184, de 8 de novembro de 1965, a Hildebrando de Souza, Agente de Estação, Código F.104.10.B, matrícula número 5.256, conforme processo número PA.45.852 de 1966. — Manoel de Carvalho Barbosa.

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Réde Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 5.CA-67, resolve de acordo com o que dispõe o Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964: Quadro Extinto do Ministério dos

N.º 21.CA — Nomear por acesso, no Transportes — Parte III — (Réde Mineira de Viação) à classe "A" da série de Classes Oficial de Administração — AF.201, a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes Escriturários AF.202.10 B:

1. Manoela de Oliveira Silva, matrícula n.º 111, em vaga decorrente de promoção de José Martins;

2. Carolina Soares, matrícula número 17.327, em vaga decorrente de promoção de René Gomes;

3. Laís do Nascimento Almeida, matrícula n.º 17.524, em vaga decorrente de promoção de Welfe Duque Estrada Carvalho;

4. Maria José Henriques Ribeiro, matrícula n.º 11.264, em vaga decorrente de promoção de José Cipriani Gomes;

5. Carolina Valle Corrêa, matrícula n.º 998, em vaga decorrente de promoção de Plínio Galvão da Costa França;

6. Maria Stella Gonçalves de Castro, matrícula n.º 761, em vaga decorrente de remoção de Benedita Faustiano Girardelli;

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura

7. Emília Parreiras Quintanilha, matrícula n.º 20.325, em vaga decorrente de promoção de Francisco Fernando de Castro Ieno;

8. Ignez Espeschit Zolini, matrícula n.º 17.438, em vaga decorrente de promoção de Márcio José Toscano de Matos. — *Júlio Ribeiro Gontijo.*

são, tendo sido necessário até solicitar a presença da rádio patrulha a este Colégio, resolve:
N.º 13 — Dispensar o auxiliar de copa e cozinha — Jorge Albino da

Silva por haver praticado falta grave, prevista no art. 482, letra j, da Consolidação das Leis de Trabalho. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 60.721, de 12.5.67, resolve:

N.º 203 — 1.º) A colheita de ervamate, safra 1968, para o Estado do Rio Grande do Sul, far-se-á no pe-

riodo de 1.º de abril a 30 de setembro. 2.º) Revogam-se as disposições em contrário.

N.º 204 — 1.º) A colheita de ervamate, safra 1968, para os Estados do Paraná e Santa Catarina, far-se-á no período de 1.º de maio a 30 de setembro.

2.º) Revogam-se as disposições em contrário. — *Sylvio Pinto da Luz* — Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48, item K do Decreto-lei n.º 1.492, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 190 — Conceder dispensa ao Estatístico, nível 22, Francelino de Araujo Gomes, dos encargos de Diretor da Divisão de Treinamento do DSB SUDEPE.

N.º 191 — Designar o Estatístico Antonio Duran de Oliveira, para exercer os encargos de Diretor da Divisão

de Treinamento do DSB-SUDEPE, previsto na Tabela aprovada pelo Decreto n.º 58.083, de 23 de março de 1966.

N.º 192 — Designar Antonio Carlos Paixão para exercer os encargos de Chefe da Turma de Ensino Técnico Profissional da DT-DSB-SUDEPE, previsto na Tabela aprovada pelo Decreto n.º 58.083, de 23 de março de 1966.

N.º 193 — Conceder dispensa a Carlos Perez Domingues, dos encargos de Secretário da Divisão de Treinamento do DSB-SUDEPE. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 n.º 7 do Estatuto da Universidade, publicado no D.O. de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo número 426-66 — UFRJ, resolve:

N.º 436 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Alzira Teixeira Passos, matrícula n.º 1.210.751, no cargo de Chefe de Portaria, GL-301.13, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal do UFRJ, aprovado pelo Decreto n.º 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 n.º 7 do Estatuto da Universidade, publicado no D.O. de 27.12.66 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.008-63-UFRJ, resolve:

N.º 437 — Conceder exoneração a partir de 8 de janeiro de 1968 nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Sergio Albino de Souza Castilho, do cargo de Médico, FC-801.21.A, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40, item 25 do Estatuto da Universidade aprovado pelo Conselho Federal de Educação, conforme Parecer n.º 447-66 (Proc. n.º 18.866-66), resolve:

N.º 438 — Nos termos do art. 77 do mesmo Estatuto, designar o Professor Paulo da Silva Lacaz, Catedrático, — EC-501, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universi-

dade, da Faculdade de Farmácia, para Chefe do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, para o biênio 1966-1970.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi", do art. 40, n.º 7 do Estatuto da Universidade, publicado no D.O. de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo n.º 3.367-67 — UFRJ, resolve:

N.º 439 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 100, item I combinado com o art. 101, item I, alínea "b", da Constituição do Brasil, de 24.1.67, a Maria Marcline Cezar de Amorim, matrícula n.º 2.062.450, no cargo de Escriturário, AF-202.8.A., da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 60.455, de 13 de março de 1967. —

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, "ex vi", do art. 40 n.º 7 do Estatuto da Universidade, publicado no D.O. de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo número 24.460-67, resolve:

N.º 464 — Conceder exoneração a partir desta data, ao Bacharel Luiz Martins Ferreira, do cargo, em comissão de Diretor do Serviço Industrial de Alimentação, símbolo 6-C, do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto n.º 60.455, de 13 de março de 1967.

N.º 465 — Nomear Walckir Bastos, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço Industrial de Alimentação, símbolo 6-C, do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., em vaga decorrente da exoneração do Bacharel Luiz Martins Ferreira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais Considerando que o auxiliar de copa e cozinha Jorge Albino da Silva agre-

diu, nesta data, o seu colar Rubem sangue;

Considerando que, depois de advertido, voltou a praticar atos de agres-

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição da sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial*, de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do proc. nº 23.191-67 — UFRJ, resolve:

Nº 475 — Designar Maria de Lourdes Bandeira de Lima, para exercer a função gratificada de Assessor-Técnico

na Escola de Engenharia desta Universidade, mantida pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial*, de 20 de abril do mesmo ano, vaga com a dispensa de João Felício dos Santos. — *Oscar de Oliveira*.

PARECER

A Comissão, constituída a fls. 176, depois de examinar as peças deste processo, em que deve ser julgada a incidência de correlação de matérias e compatibilidade de horários para efeitos de acumulação da Professora Eu-

lalia Maria Lahmeyer Lobo, é de parecer que

I — Existe compatibilidade de horários, de vez que as aulas no Colégio Pedro II são ministradas pela manhã, das 7h às 13h, ao passo que as do Instituto são realizadas depois das 14h, conforme fls. 173-174;

II — Ainda com a requisição, segundo fls. 175, persiste a compatibilidade, eis que o horário da sua colaboração na reforma da Universidade, junto ao Subreitor de Graduação e Corpo Docente, é de 8h às 12h, de 2ª à sexta-feira;

III — Ocorre, igualmente, correlação de matéria, não só genérica como também específica, pois a Prof. Eu-lalia Maria Lahmeyer Lobo é prof. de História no ensino secundário e, no superior, é professora de História da América, ambas disciplinas históricas, sendo indispensável o conhecimento da primeira para o bom desempenho da segunda em nível superior.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1968.
— *Maria Yeda Leite Linhares*. —
Eduardo Prado de Mendonça. — *Evaristo de Moraes Filho*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tabela de Pessoal Temporário, para 1968, organizada de acordo com os artigos 24 e 25, da Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 50 314, de 04 de março de 1961. Salários fixados na forma do Decreto nº 62 110, de 11 de janeiro de 1968.

Nº de empregados	C A T E G O R I A S	Nível equiv.	SALÁRIO UNITÁRIO NCR\$	D E S P E S A S =NCR\$	
				M E N S A L	De 1º/1 a 31/12/68
20	Amanuense	12	258,00	5 160,00	61 920,00
30	Amanuense Auxiliar	8	181,80	5 454,00	65 448,00
65	Auxiliar de Escritório	7	165,00	10 725,00	128 700,00
1	Artífice de Encadernação	8	181,80	181,80	2 181,60
6	Artífice de Tipografia	8	181,80	1 060,50	12 726,00
3	Operário de Carpintaria	8	181,80	545,40	6 544,80
2	Operário Eletricista	8	181,80	363,80	4 363,20
1	Operário Mecânico	8	181,80	181,80	2 181,60
2	Motorista de Lancha	8	181,80	363,80	4 363,20
4	Condutor de Viatura	8	181,80	727,20	8 726,40
10	Auxiliar de Biblioteca	7	165,00	1 650,00	19 800,00
12	Vigia	8	181,80	2 181,60	26 179,20
16	Auxiliar de Vigia	5	144,00	2 304,00	27 648,00
102	Faxineiros	5	144,00	14 976,00	179 712,00
1	Encarregado de Portaria	13	277,80	277,80	3 333,60
2	Cabineiro de Elevador	8	181,80	363,60	4 363,20
4	Estafeta	1	95,63	191,26	2 295,12
6	Operador Fotográfico	9	199,80	799,20	9 590,40
4	Contabilista	13	277,80	1 666,80	20 001,60
4	Desenhista Técnico	12	258,00	1 032,00	12 384,00
2	Técnico em Eletricidade	13	277,80	555,60	6 667,20
2	Condutor de Obras	13	277,80	555,60	6 667,20
22	Analista de Laboratório	8	181,80	3 999,60	47 995,20
3	Executor de Tradução	14	300,00	900,00	10 800,00
1	Técnico em Telecomunicações	12	258,00	258,00	3 096,00
1	Operador de Maq. de Contab.	9	199,80	399,60	4 795,20
1	Operário de Metalúrgica	8	181,80	181,80	2 181,60
1	Inspetor de Alunos	10	219,00	219,00	2 628,00
1	Estenógrafo Auxiliar	11	238,80	238,80	2 865,60
1	Manipulador de Raio X	9	199,80	199,80	2 397,60
1	Executor de Serv. de Tecnol.	12	258,00	258,00	3 096,00
1	Auxiliar de Enfermaria	8	181,80	181,80	1 181,60
1	Técnico em Análises Clínicas	12	258,00	1 548,00	18 576,00
1	Confeccionador de Vidros	15	327,00	327,00	3 924,00
1	Auxiliar de Conf. de Vidros	7	165,00	165,00	1 980,00
1	Operador Radiofônico	7	165,00	165,00	1 980,00
1	Discotecário	8	181,80	181,80	2 181,60
1	Técnico em Mecanização	14	300,00	300,00	3 600,00
				60 839,96	732 079,52

13º SALÁRIO 60 839,96

T O T A L 792.919,48

CONTRIBUIÇÕES

F.G.T.S. 8% do totalNCR\$ 58 566,36
 I.N.P.S. 8% do totalNCR\$ 58 566,36
 13º Salário 1,2% do totalNCR\$ 8 784,95
 Salário Família 4,3% do totalNCR\$ 31 479,41
 Salário Educação 1,4% do totalNCR\$ 10 249,11

TOTAL 167 646,19

DESPESAS C/ OS SALÁRIOSNCR\$ 792.919,48

TOTAL GERAL NCR\$ 960 565,67

APROVO:

a) Tarsó Dutra

8-3-68

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA DE 27 D EMARÇO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 320 — Designar Vilma de Figueiredo Bezerril, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12.A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina e atualmente à disposição da Reitoria, para exercer a função de Assistente de seu Gabinete, concedendo-lhe a gratificação de representação mensal de NCr\$ 250,00 fixada para a referida função na Ta-

bela anexa à Exposição de Motivos nº 498-67, do DASP, publicada no D.O. da União, de 28 de junho do corrente ano.

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, letra "j", do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto nº 51.336, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 330 — Nomear o Bel. Farcisio de Miranda Burity, ocupante do cargo de Chefe de Zona PJ-4, lotado no Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, à disposição desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Reitor, símbolo 6.C. — *Guilardo Martins Alves*.

maço 61.619, de 3.11.67, publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 15-12-67, com efeitos a partir de 1º de julho de 1960, resolve:

Nº 806 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.121, de 18-8-66, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 22.8.66 na parte referente à promoção de Agnes Turcsany Jaymovich, ponto nº 5.939, matrícula número 1.911.931, para a classe B nível 9, da Série de Classes de Laboratorista — P-1.602, do Quadro do HSE, Parte Permanente. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº DP. 17 DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.835-40, considerando o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, e tendo em vista a indicação constante do mesmo PSA — 224-68, resolve:

Designar Moema Carvalho de Calafiori, Oficial de Administração nível "12", matrícula 1.382.465, ponto número 6.064, para substituir Nayma Moraes Craveiro, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Aposentados (PSA), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Resolução DP-36, de 27 de junho de 1966.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº DA-29 DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66, resolve:

Designar Yolanda Barbalho Lopes, Oficial de Administração nível 14, matrícula nº 1.161.776, ponto nº 1.777, para substituir Dolores Fernandes Rodrigues, Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Revisão do Departamento de Auxílios (ASG), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA) em seus impedimentos eventuais.

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66, e o constante do processo nº 15.769/68, resolve:

1. Designar José Eduardo de Lima Batalha, Médico nível 21-A, matrícula nº 1.056.397, ponto nº 2.709, para substituir Marrício Godinho na Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Assistência Hospitalar no Interior (AIIH), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAIH), do Departamento de Assistência (DA), em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Resolução DA-18, de 1-3-1968.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 79, de 1968

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 796 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos de inciso II, § 1º, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Floro Cadeira dos Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.280.256, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando a retificação de enquadramento efetuada pelo Decreto nº 60.619, de 3.11.67, publicado no D.O. — Seção I — Parte I, de 15.12. de 1967, com efeitos a partir de 1.7. de 1960, resolve:

Nº 797 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.120, de 18.8.65, publicada no D.O. — Seção I, Parte II, de 22.8.65, na parte referente à promoção de Raul da Fonseca, ponto número 2.330, matrícula nº 1.370.276, para a classe B, nível 15, da Série de Classes de Técnico de Contabilidade — P-701, do Quadro do HSE, Parte Permanente.

Nº 798 — Tornar sem efeito a Portaria nº 4.206, de 25.11.60, publicada no D.O. de 26.11.60, que nomeou Raul da Fonseca, ponto nº 2.330, matrícula nº 1.370.276, para exercer em caráter efetivo, o cargo de classe "E" da carreira de Guarda-Livros, do Quadro do HSE, Parte Permanente.

Nº 799 — Dispensar, em decorrência de opção, Heloisa Pereira de Araújo, Enfermeiro Assistente da Tabela de Pessoal Temporário do Hospital dos Servidores do Estado, ponto nº 8.235, matrícula nº 2.130.458 em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 183 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 800 — Aposentar, de acordo com o artigo 101, inciso I, letra "b", da Constituição do Brasil e com as vantagens dos artigos 176, inciso III, § 1º e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Gomes Pessoa, ponto nº 7.421, matrícula nú-

mero 1.055.696, ocupante do cargo de Atendente P-1709-9, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 801 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, letra "c", da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967 e com as vantagens do art. 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Zélio Zenaide Vaz Pinto, ponto nº 3.952, matrícula nº 1.239.777, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório P-1.601.14-B, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção) resolve:

Nº 802 — Retificar a alínea "d" da Portaria nº 333, de 19 de fevereiro de 1968, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 4 de março de 1968, que passa a ter a seguinte redação: d) Por Merecimento

José Alves de Alcântara, ponto número 5.021, matrícula nº 1.791.956, da classe A-407-8.A à classe A-407-9.B, na vaga decorrente da exoneração de João Herculanro Rodrigues, a partir de 15.9.67, conforme Portaria número 1.648, de 19.10.67, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 10-10-67.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 498, no Decreto nº 59.371-67, resolve:

Retificar a Portaria nº 894, de 6-6-67, publicada no Diário Oficial de 15-6-67, que aposentou Haroldo Miller, no cargo de Inspetor de Previdência, nível 21-B, matrícula nº 1.900.843, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada de acordo com o item II, do artigo 176, combinado com o item II, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Inspetor de Previdência, nível 22-C, do mesmo quadro.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, e considerando a retificação de enquadramento efetuada pelo Decreto nú-

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 327

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia — Quadro III — acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar o licenciamento nos termos da Lei número 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anexadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF-2) — Marina Menescal de Oliveira e Valdeniro Magalhães; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Deocleder Volta, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro-Relator Farm. Jamil Issy, com a concordância do Conselheiro-Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 22 de março de 1968. — Farm. Jamil Issy, Relator.

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso

Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

— Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor. — Farm. Affonso Celso Camargo Madeira, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 328

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia — Quadro IV — acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Antonio Luiz Calisto e Joaquim Silva; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10) — Waldy Dias Pereira; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Angela Stracker e Edgar Antunes Mattos, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro-Relator Farm. João Baptista Marigo Martins, com a concordância do Conselheiro-Revisor Farm. Jamil Issy, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 22 de março de 1968. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Relator. — Farm. Jamil Issy, Revisor. — Farm. Affonso Celso Camargo Madeira, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 329

Tendo em vista a nova documentação apresentada, acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia em ratificar, unanimemente, o provisionamento de Pedro Hisatugo, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9), e de Cândida Fardo, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10) nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, conforme relatório e voto do Conselheiro-Relator Farm. Jamil Issy, com a concordância do Conselheiro-Revisor Farm. João Baptista Marigo Martins, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 22 de março de 1968. — Farm. Jamil Issy, Relator. — Farm. João Baptista Marigo Martins, Revisor. — Farm. Affonso Celso Camargo Madeira, Presidente. (Nº 1.520-B — 24-4-68 — NCr\$ 10,00.)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 195 — Exonerar, a pedido, a partir de 1 de abril do corrente ano, no Quadro de Pessoal P.P. deste Departamento, de acordo com o item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, do cargo de Escriturário AF.202.8.A, Rafael Borges Costa, lotação da Ad-

ministração Central — Estado da Guanabara.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.598-68, resolve:

Nº 193 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal P.P. deste Departamento, nos termos do artigo 176, item II, combinando com o artigo 184, item II, ambos da Lei nº 1.111, de 28-10-52, a Aristides de Oliveira Pires, no cargo de Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.B, matrícula nº 1.60.244, lotação do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — Carlos Krebs Filho.

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

FGTS - POS Nº 31/68

Fixa instruções às Empresas e aos Bancos Depositários para o recolhimento, pela Empresa, de juros e correção monetária, relativas a depósitos efetuados com atraso, no 2º trimestre civil de 1968.

O PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho Curador nº 12/67, baixa as seguintes instruções.

1 - Os fatores a serem utilizados para o cálculo de juros e correção monetária sobre os depósitos em atraso, que forem efetuados no 2º trimestre civil de 1968, são dados na tabela em anexo;

2 - Na efetivação dos depósitos de que trata o item anterior, deverão ser observadas as instruções contidas na POS nº 19/67

Rio de Janeiro, 25 de março de 1968.

CLÁUDIO LUIZ PINTO
Presidente em Exercício

ANEXO À POS Nº 31/68

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO		
	ABRIL	MAIO	JUNHO
FEVEREIRO/67...	0,332 997	0,332 997	0,332 997
MARÇO	0,332 997	0,332 997	0,332 997
ABRIL	0,247 363	0,247 363	0,247 363
MAIO	0,247 363	0,247 363	0,247 363
JUNHO	0,247 363	0,247 363	0,247 363
JULHO	0,165 249	0,165 249	0,165 249
AGOSTO	0,165 249	0,165 249	0,165 249
SETEMBRO	0,165 249	0,165 249	0,165 249
OUTUBRO	0,105 885	0,105 885	0,165 885
NOVEMBRO	0,105 885	0,105 885	0,165 885
DEZEMBRO	0,105 885	0,105 885	0,165 885
JANEIRO/68	0,055 257	0,055 257	0,055 257
FEVEREIRO	0,055 257	0,055 257	0,055 257
MARÇO	0,055 257	0,055 257	0,055 257
ABRIL	---	---	---
MAIO	---	---	---
JUNHO	---	---	---

ORDEM DE SERVIÇO

FGTS - POS Nº 32/68

Fixa instruções aos Bancos Depositários para recolhimento de correção monetária e multa relativas as transferências efetuadas com atraso, no 2º trimestre civil de 1968.

O PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a RCC nº 14/67, baixa as seguintes instruções:

1- Os índices a serem utilizados para o cálculo do valor da correção monetária das transferências em atraso, realizadas no 2º trimestre civil de 1968, são dados na tabela abaixo;

2- Na efetivação das transferências de que trata o item anterior, deverão ser observadas as instruções contidas na POS nº 21/67.

PERÍODO DE ARRECAÇÃO DOS DEPÓSITOS	PERÍODO DE TRANSFERÊNCIAS DOS MONTANTES	ÍNDICES
01.01.67 a 15.02.67	01.04.68 a 30.06.68	0,284,115
16.02.67 a 15.05.67	01.04.68 a 30.06.68	0,210,633
16.05.67 a 15.08.67	01.04.68 a 30.06.68	0,139,419
16.08.67 a 15.11.67	01.04.68 a 30.06.68	0,089,481
16.11.67 a 15.02.68	01.04.68 a 30.06.68	0,047,402

ORDEM DE SERVIÇO

FGTS - POS Nº 33/68

Fixa instruções aos Bancos Depositários e às Empresas sobre o fornecimento de extratos das contas vinculadas.

O PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 14 do Regulamento do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de 1966, baixa as seguintes instruções:

1 - Os Bancos Depositários deverão fornecer às Empresas, no mês de janeiro de cada ano, extrato de suas contas vinculadas, individualizadas em relação aos empregados não optantes, bem como das contas vinculadas dos seus empregados optantes, espelhando o movimento de depósitos, créditos de juros e correção monetária e saques ocorridos no período de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior;

2 - A distribuição dos extratos a que se refere o item anterior será feita pelas empresas aos respectivos empregados;

3 - Cabe, ainda, aos Bancos Depositários atender aos pedidos de informações que lhes sejam feitos pelas Empresas e pelos empregados, estes, por intermédio do respectivo Sindicato, ou, na falta deste, diretamente pelos interessados.

4 - O extrato de conta vinculada será também fornecido à Empresa e ao empregado, quando ocorrer rescisão ou extinção do contrato de trabalho ou for o empregado transferido para outra localidade.

5 - Os extratos relativos ao exercício de 1967 deverão ser fornecidos pelos Bancos Depositários às Empresas até o dia 31 de maio do corrente ano.

Porto Alegre, 4 de abril de 1968.

MÁRIO TRINDADE
Presidente

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social, prédio nº 32 da Rua 15 de novembro, Curitiba, MT, no dia 2 de maio de 1968, às 9,00 horas, para tratar da alienação

de todos os bens do Departamento do Alto Parana. Caso, por motivo de força maior, a Assembléia não puder ser realizada na data acima mencionada, o Senhor Representante da União Federal, como única acionista, será avisado via telegráfica ou telefônica sobre a nova data. — Gerardo Luiz Brandão Ugerer, Diretor Presidente. Dias: 29, 30 de abril e 2-5.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRÁS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

1. A Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS convida as empresas interessadas na execução de serviços, obras e fabricações em geral, nas áreas compreendidas nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, a se inscreverem no Setor de Cadastro da Divisão de Contratos do Serviço Jurídico, sito à Praça Pio X, 119 — 6º andar, nesta Capital, até o dia 31 de julho do corrente ano, apresentando, para fins de cadastro, a documentação relacionada no item 2 do presente Edital.

Os serviços de interesse permanente da PETROBRÁS são os seguintes:

I — ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1.1 — Estudos e pareceres técnicos
- 1.1.1 — Engenharia Civil
- 1.1.1.1 — Mecânica dos Solos (Fundações)
- 1.1.1.2 — Estruturas
- 1.1.2 — Engenharia Industrial (Petróleo e Petroquímica)
- 1.1.2.1 — Engenharia Mecânica
- 1.1.2.2 — Engenharia Elétrica
- 1.1.2.3 — Engenharia de Instrumentação e Controle
- 1.1.3 — Engenharia Naval
- 1.1.4 — Engenharia Hidráulica
- 1.1.5 — Engenharia de Processamento (Petroquímica e Refinação)
- 1.1.6 — Engenharia de Telecomunicações
- 1.1.7 — Pesquisa Operacional
- 1.2 — Projetos
- 1.2.1 — Projetos de Engenharia Civil
- 1.2.1.1 — Arquitetônicos
- 1.2.1.2 — Estruturais
- 1.2.1.3 — Instalações Elétricas
- 1.2.1.4 — Instalações Hidráulicas
- 1.2.1.5 — Fundações e Serviços Geotécnicos
- 1.2.2 — Projetos de Engenharia Industrial (Petróleo e Petroquímica)
- 1.2.2.1 — Engenharia Mecânica
- 1.2.2.2 — Engenharia Elétrica
- 1.2.2.3 — Engenharia Elétrica (subestações, linhas de transmissão e distribuição)
- 1.2.2.4 — Engenharia de Instrumentação e Controle
- 1.2.3 — Engenharia Hidráulica
- 1.2.3.1 — Obras Fluviais
- 1.2.3.2 — Obras Marítimas
- 1.2.3.3 — Aproveitamento e Distribuição d'Água
- 1.2.3.4 — Barragens
- 1.2.3.5 — Canais
- 1.2.3.6 — Estudo de modelos reduzidos
- 1.2.4 — Engenharia Naval
- 1.2.5 — Engenharia Eletrônica
- 1.2.5.1 — Sistemas de Transmissão (Telecomunicações)
- 1.2.5.2 — Sistemas de Transmissão (Telecomando)
- 1.2.5.3 — Sistemas de Transmissão (Telemedicação)
- 1.2.5.4 — Sistemas de Transmissão (Telesinalização)
- 1.2.6 — Oleodutos e Gasodutos (Terrestres e Marítimos)
- 1.2.7 — Engenharia de Processamento (Petróleo e Petroquímica)
- 1.2.8 — Mecânica dos Solos
- 1.2.8.1 — Fundações
- 1.2.8.1.1 — Fundações de Edifícios
- 1.2.8.1.2 — Fundações de Equipamentos Industriais
- 1.2.9 — Sistemas de Proteção Catódica
- 1.2.10 — Sistemas de Combate a Incêndio
- 1.2.11 — Unidades Industriais
- 1.2.12 — Unidades Petroquímicas
- 1.2.13 — Fornecimento de mão-de-obra especializada para projetos industriais
- 1.3 — Inspeção
- 1.3.1 — Fabricação de Equipamentos
- 1.3.2 — Manutenção de Equipamentos
- 1.3.3 — Estruturas e Edifícios
- 1.4 — Fiscalização Técnica
- 1.4.1 — Obras Cíveis
- 1.4.2 — Obras Industriais
- 1.4.3 — Obras Navais
- 1.4.4 — Obras Hidráulicas
- 1.4.5 — Obras de Telecomunicações
- 1.5 — Levantamentos Topográficos
- 1.5.1 — Aerofotogramétricos
- 1.5.2 — Diretos
- 1.5.3 — Batimétricos

- 1.5.4 — Mapas Geológicos
- 1.6 — Administração de Obras
- 1.6.1 — Obras Cíveis
- 1.6.2 — Obras Industriais
- 1.6.3 — Obras Navais
- 1.6.4 — Obras Hidráulicas
- 1.6.5 — Obras de Telecomunicações
- 1.7 — Levantamentos Geofísicos
- 1.7.1 — Aeromagnetometria
- 1.7.2 — Eletroresistividade
- 1.7.3 — Prospecção Sísmica
- 1.7.4 — Gravimetria
- 1.8 — Serviços Técnicos Especiais
- 1.8.1 — Controle de Concreto e Materiais de Construção
- 1.8.2 — Controle Radiográfico
- 1.8.3 — Ensaio Mecânicos
- 1.8.4 — Escafandria e Mergulho
- 1.8.5 — Estudos Aerodinâmicos
- 1.8.6 — Estudos Hidrográficos (marés, correntes, ondulações, etc.)
- 1.8.7 — Estudos Hidrodinâmicos (com modelo reduzido)

II — MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- 2.1 — Terraplenagem
- 2.2 — Abertura de estradas e pistas, vias de acesso e preparo de bases para locações de perfurações

III — CONSTRUÇÃO CIVIL

- 3.1 — Sondagens
- 3.2 — Fundações
- 3.2.1 — Direta ou superficial
- 3.2.2 — Indireta ou profunda
- 3.2.2.1 — Estacas (moldadas *in loco*, pré-moldadas e tipo Frankl)
- 3.2.2.2 — Tubulações
- 3.2.3 — Reforço de fundações
- 3.3 — Consolidação de solos
- 3.4 — Drenagem de solos
- 3.5 — Estruturas
- 3.5.1 — Concreto armado
- 3.5.2 — Madeira
- 3.5.3 — Metálica
- 3.6 — Alvenaria
- 3.7 — Pintura
- 3.8 — Instalações Hidráulicas
- 3.9 — Instalações Elétricas
- 3.10 — Construção de edifícios
- 3.11 — Pequenas obras
- 3.11.1 — Reformas ou construções
- 3.11.2 — Ampliações
- 3.11.3 — Demolições

IV — CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA

- 4.1 — Bases de equipamentos e máquinas industriais
- 4.2 — Bases para armazenamento e movimentação de combustíveis líquidos
- 4.3 — Diques para bacias de tanques de armazenamento
- 4.4 — Drenagem de áreas e arruamentos
- 4.5 — Edifícios industriais
- 4.6 — Estruturas para equipamentos industriais
- 4.7 — Irrigação
- 4.8 — Obras Hidráulicas
- 4.8.1 — Adustras
- 4.8.2 — Barragens
- 4.8.3 — Canais
- 4.8.4 — Construções portuárias (cais, delfins, dolmas, enrocamentos, etc.)
- 4.8.5 — Dragagens de canais
- 4.8.6 — Dragagens fluviais
- 4.8.7 — Enrocamento e proteção
- 4.8.8 — Estação de recalque
- 4.8.9 — Estação de tratamento d'água
- 4.8.10 — Estação de tratamento de esgotos
- 4.8.11 — Rêdes de distribuição de água
- 4.8.12 — Reservatórios d'água
- 4.9 — Postos de serviço de distribuição de combustíveis líquidos
- 4.10 — Pavimentação
- 4.10.1 — Execução
- 4.10.2 — Conservação
- 4.11 — Vias férreas
- 4.11.1 — Execução
- 4.11.2 — Conservação
- 4.12 — Condicionamento de ar
- 4.13 — Instalação de bombas e tanques em postos de serviços de distribuição de combustíveis líquidos
- 4.14 — Refrigeração

V — EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

- 5.1 — Mecânica
- 5.1.1 — Construção e montagem de cilindros, esferas e vasos de pressão para armazenamento de petróleo e seus derivados e produtos químicos
- 5.1.2 — Construção e montagem de tanques para armazenamento de petróleo e seus derivados
- 5.1.3 — Estações de ar comprimido
- 5.1.4 — Montagem de fornos
- 5.1.5 — Montagem de sopradores
- 5.1.6 — Sistemas de aquecimento
- 5.1.7 — Sistemas de pressurização e condicionamento de ar
- 5.1.8 — Sistemas de refrigeração

- 6.1.9 — Torres de resfriamento
- 6.2 — Elétrica
- 6.2.1 — Casas de força (com motor diesel e turbina)
- 6.2.2 — Linhas de transmissão
- 6.2.2.1 — Alta tensão
- 6.2.2.2 — Baixa tensão
- 6.2.3 — Subestações
- 6.2.3.1 — Alta tensão
- 6.2.3.2 — Baixa tensão
- 6.2.4 — Montagem e alimentação de equipamentos elétricos
- 6.2.5 — Distribuição industrial
- 6.2.6 — Iluminação
- 6.3 — Construção de frigoríficos
- 6.4 — Construção e montagem de oleodutos e gasodutos
- 6.4.1 — Marítimos
- 6.4.2 — Terrestres
- 6.5 — Estação de recalque para petróleo e derivados
- 6.6 — Montagem de caldeiras e Centrais de Vapor
- 6.7 — Montagem de Estruturas metálicas
- 6.8 — Montagem de equipamentos de telecomunicações
- 6.9 — Montagem de linhas de telecomunicações
- 6.10 — Montagem de sistemas de instrumentação e controle
- 6.10.1 — Elétrica
- 6.10.2 — Eletrônica
- 6.10.3 — Hidráulica
- 6.10.4 — Pneumática
- 6.11 — Montagem de sistemas transportadores de sólidos
- 6.12 — Montagem de sistemas de proteção catódica
- 6.12.1 — Marítimas
- 6.12.2 — Terrestres
- 6.13 — Montagem de terminais marítimos para petróleo e derivados
- 6.13.1 — Defensas e braços de carregamento
- 6.14 — Montagem de tubulações industriais (água, ar, produtos, vapor, etc.)
- 6.15 — Sistemas de segurança contra incêndio
- 6.15.1 — Proteção de edifícios
- 6.15.2 — Proteção de equipamentos e áreas
- 6.16 — Sistemas de comando, telemetria e teleseñalización
- 6.17 — Sistemas de telecomunicações
- 6.18 — Unidades petroquímicas
- 6.19 — Unidades de processamento de petróleo e derivados
- 6.20 — Proteção de superfícies
- 6.20.1 — Acondicionamento criogênico
- 6.20.2 — Ampliação de espumas de plástico (polimetano e outras)
- 6.20.3 — Impermeabilização de superfície de concreto armado
- 6.20.4 — Isolamento térmico de frio
- 6.20.5 — Isolamento térmico para médias temperaturas
- 6.20.6 — Isolamento térmico para altas temperaturas (refratários)
- 6.20.7 — Metalização por "spray"
- 6.20.8 — Pintura industrial
- 6.20.8.1 — Limpeza e aplicação da pintura de proteção anti-corrosiva
- 6.20.8.2 — Pintura de acabamento
- 6.20.8.3 — Pintura de manutenção
- 6.20.8.4 — Pintura com resina e poliuretano
- 6.20.8.5 — Pintura interna de tubos de aço com resinas
- 6.20.8.6 — Cimentação interna de tubos de aço
- 6.20.9 — Revestimento de equipamentos com plásticos (plasticização e outros e borrachas)
- 6.20.10 — Revestimento e Isolamento de Oleodutos

VI — MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

- 6.1 — Adutoras
- 6.2 — Bombas centrífugas
- 6.3 — Caldeiras (geradores de vapor)
- 6.4 — Compressores centrífugos e sopradores
- 6.5 — Equipamentos e materiais de combate a incêndio e prevenção de acidentes
- 6.6 — Geradores elétricos (casa de força)
- 6.7 — Geral de Unidades, de refinação e petroquímica
- 6.8 — Instalações elétricas
- 6.9 — Instalações eletrônicas de telecomunicação
- 6.10 — Instalações mecânicas
- 6.10.1 — Limpeza de tanques de petróleo e derivados
- 6.11 — Manutenção de equipamentos de telecomunicações
- 6.12 — Manutenção de linhas de telecomunicações
- 6.13 — Oleodutos e gasodutos
- 6.13.1 — Terrestres
- 6.13.2 — Submarinos
- 6.14 — Sistemas de controle e instrumentação eletrônica
- 6.15 — Sistemas de controle e instrumentação não eletrônica
- 6.16 — Manutenção de sistemas transportadores
- 6.17 — Sistemas de UHF e VHF em comunicações
- 6.18 — Terminais oceânicos
- 6.19 — Turbinas (a vapor e a gás)
- 6.20 — Fornecimento de mão-de-obra especializada para manutenção industrial

VII — CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO NAVAL

- 7.1 — Construção e reparo de embarcações
- 7.1.1 — Grandes
- 7.1.2 — Médias
- 7.1.3 — Pequenas
- 7.2 — Construção de bolas
- 7.3 — Construção de placas, formas para perfuração submarina

VIII — SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

- 8.1 — Perfuração de poços
- 8.2 — Perfuração elétrica e radioativa
- 8.3 — Recuperação
- 8.4 — Cimentação
- 8.5 — Complementação e estimulação

- 8.6 — Injeção de água e gás
- 8.7 — Limpeza de poço

IX — SERVIÇOS DE TRANSPORTE (Material e Pessoal)

- 9.1 — Transporte de caixotarias, sacarias, engradados, pacotes, tambores, latarias, cartões, amarrados, soltos, e materiais a granel (estão excluídos os transportes de líquidos a granel, tóxicos a granel, ou contidos em embalagens que não ofereçam segurança e corrosivos nas mesmas condições)
- 9.2 — Transporte de chapas de ferro ou aço, bobinas de chapas metálicas, perfilados, estruturas metálicas, tubos e materiais que, pelas suas características ou pelas condições de transporte, devam ser carregados em viaturas privativas ou conduzidos diretamente de porta a porta
- 9.3 — Transportes urbanos de materiais na Guanabara e desta para pontos distantes até 60 km (sessenta quilômetros)
- 9.4 — Transportes especiais não enquadrados nas modalidades dos itens anteriores
- 9.5 — Transporte marítimo (material e pessoal)
- 9.6 — Transporte de pessoal por helicóptero
- 9.7 — Transporte de pessoal por Kombi ou Rural Jeep
- 9.8 — Transporte de pessoal por ônibus

X — SERVIÇOS TÉCNICOS DIVERSOS

- 10.1 — Serviços de filmagem (produção de documentários, organização de filmoteca, etc.)
- 10.2 — Serviços fotográficos
- 10.3 — Serviços gráficos (impressão de livros, folhetos, boletins, revistas, etc.)
- 10.4 — Serviços de microfimagem
- 10.5 — Serviços de organização e métodos
- 10.6 — Serviços de pesquisa operacional
- 10.7 — Sistema de processamento de dados
- 10.7.1 — Prestação de serviços de análise de sistemas de processamento de dados
- 10.7.2 — Prestação de serviços técnicos de programação para computadores eletrônicos
- 10.7.3 — Locação horária ou em regime de Hora Blocada
- 10.7.4 — Locação de equipamentos de processamento de dados
- 10.7.5 — Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de processamento de dados

XI — SERVIÇOS GERAIS

- 11.1 — Conservação e consertos de aparelhos de ar condicionado
- 11.2 — Conservação e consertos de máquinas de escritório
- 11.3 — Conservação e limpeza de edifícios
- 11.4 — Conservação e limpeza de pistas, diques e jardins
- 11.5 — Conservação e manutenção de viaturas
- 11.6 — Decorações de interiores
- 11.7 — Manutenção de serviços de som e intercomunicadores
- 11.8 — Recauchutagem de pneus
- 11.9 — Retífica e manutenção de motores de veículos
- 11.10 — Obras de acabamento
- 11.10.1 — Ajudamento e Arborização
- 11.10.2 — Cercas

2 — DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 — Os candidatos deverão entregar, mediante recibo, no endereço acima, até o dia 31 de julho do corrente ano, em original com firmas reconhecidas, certidão ou fotocópia autenticada, a documentação relacionada a seguir:
 - 1 — Prova da existência legal da empresa (contrato social ou estatuto e seu registro no D.N.I.C. ou Junta Comercial);
 - 2 — Publicação no Diário Oficial que contenha a transcrição da ata de eleição da última Diretoria, no caso de sociedade anônima, ou alteração do contrato social, nos demais casos;
 - 3 — Relação das obras ou serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie, característica, nome do proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora, se houver;
 - 4 — Prova de haver executado satisfatoriamente sob responsabilidade da empresa ou responsabilidade individual de qualquer um de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;
 - 5 — Relação dos equipamentos de propriedade da empresa;
 - 6 — Currículo do(s) diretor(es), engenheiro(s) e pessoal técnico especializado, quando for o caso;
 - 7 — Certidão de Registro e quitação no CREA (empresa e engenheiro), quando for o caso;
 - 8 — Certidão negativa (fornecida pela própria repartição encarregada da cobrança de tributo) de débitos tributários;
 - a) Certidão negativa do Imposto de Renda e Adicionais;
 - b) Certidão negativa de débitos federais;
 - c) Certidão negativa de débitos estaduais;
 - d) Certidão negativa de débitos municipais;
 - 9 — Certificado de Regularidade de Situação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);
 - 10 — Cópia do último balanço da empresa, acompanhada da respectiva demonstração da conta de lucros e perdas;
 - 11 — Certidão negativa de Títulos Protestados (sede da empresa);
 - 12 — Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
 - 13 — Indicação da natureza de serviços que está em condições de executar, enumerando os itens de acordo com a listagem constante deste Edital;
 - 14 — Certificado de Registro do DNER, no caso de transportadoras rodoviárias;

3 — CAPACIDADE TÉCNICA

- 3.1 — A prova de capacidade técnica será feita mediante atestados fornecidos, de preferência, por entidades públicas federais, estaduais, municipais e também por particulares, a critério da PETROBRAS,

para os quais o interessado já tenha executado serviços de sua especialidade, podendo anexar fotografias, desenhos de serviços, etc.

4 - ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A fim de que possam continuar figurando no Cadastro da PETROBRÁS, as empresas já inscritas deverão atualizar as suas inscrições.

5 - INSCRIÇÃO CENTRALIZADA

5.1 - As empresas que desejarem estender sua inscrição para outras áreas do território nacional deverão fazê-lo expressamente, indicando seus representantes nas regiões onde estiverem interessadas em operar.

6 - EMPRESAS ESTRANGEIRAS

6.1 - As empresas estrangeiras que desejarem prestar serviços à PETROBRÁS, relacionados com as atividades de exploração, produção, refino e transporte de petróleo e seus derivados, projetos e montagens industriais, construções e reparos navais, etc., poderão promover a sua inscrição no Setor de Cadastro da Divisão de Contratos do Serviço Jurídico, fornecendo, para tanto, os seguintes documentos:

- a) Prova da existência legal da empresa no país onde tem a sua sede;
b) Relação das obras ou serviços executados pela empresa, com indicação da espécie, característica, valor, prazo de execução, início e conclusão, nome da entidade fiscalizadora, se houver;
c) Prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da empresa, serviços de sua especialidade;
d) Atestado de idoneidade financeira fornecido por estabelecimento bancário do lugar onde as mesmas mantêm a sua sede, com firma reconhecida.

6.2 - Os documentos acima deverão ser devidamente traduzidos por tradutor público e os originais deverão ter a assinatura do seu responsável devidamente reconhecida, sendo toda a documentação autenticada na Repartição Consular do Brasil no país onde se situar a sede da empresa e formalizada, após, no Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1968. - Sylvio de Oliveira, Chefe da Divisão de Contratos do Serviço Jurídico.

(Nº 1.527-B - 24-4-68 - NCr\$ 259,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 33-68

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 13 de junho do ano de 1968, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar, Estado da Guanabara, concorrência para serviços gráficos e jornalísticos que deverão ser executados para confecção das edições ns. 35, 36 e 37 da revista Saneamento, correspondentes ao ano de 1968 e edição nº 38 correspondente ao primeiro trimestre de 1969 podendo os interessados obter o Edital nº 33-68, e todas as informações necessárias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. - Francisco José Teixeira Machado - Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 36-68

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 6 de junho do ano de 1968, na sede do 5º Distrito Federal e de Obras de Saneamento, sito à Avenida João de Barros nº 668, Recife Estado de Pernambuco, concorrência para levantamento topográfico das bacias hidráulicas das barragens Tapacurá e Goltá, no Município de São Lourenço da Mata Estado de Pernambuco, podendo os interessados obter o Edital nº 36-68, e todas as informações necessárias, no local acima mencionado e no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente

Vargas nº 62 no Estado da Guanabara. - Francisco José Teixeira Machado (Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

ATA Nº 14/68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da concorrência para fornecimento de tubos de cimento amianto para a rede de distribuição d'água da Vila Niterói, no Município de Campos, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 11/68, conforme avisos publicados no Diário Oficial do dia 23 de fevereiro de 1968, página nº 451 (Seção I - Parte II), e nos órgãos de divulgação "Correio do Povo" do dia 2 de março de 1968, página nº 7, "Zona Hora" do dia 7 de março de 1968, página nº 14 e "Diário de Notícias" do dia 8 de março de 1968, página nº 3, 1º caderno.

As quinze horas do dia nove de abril de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelo Engenheiro membro da Comissão José Ferreira e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 14/68, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma ETERNIT do Brasil Cimento Amianto S/A.

O representante da firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit apresentou um envelope contendo proposta e o Certificado de Inscrição no Registro Cadastral do DNOS. O Senhor Presidente esclarecendo que, de acordo com o Edital, não podia aceitar a proposta uma vez que a firma deixava de apresentar a documentação exigida no Capítulo III do Edital número 14/68, devolveu o envelope da proposta.

Iniciou-se a abertura do envelope nº 1 para verificação da documentação da firma ETERNIT do Brasil Cimento Amianto S/A, estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, passou-se a abertura do envelope número 2 da firma inscrita cuja proposta em resumo foi a seguinte:

Preço total do fornecimento: NCr\$ 241.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Prazo para entrega: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de abril de mil novecentos e sessenta e oito. - Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. - Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO. - Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador-membro da Comissão. - José Ferreira, Engenheiro-membro da Comissão.

ATA Nº 18/68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 18/68, referente à execução de 2 (duas) células de reatorário de distribuição de 6.000 m3, destinado ao sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e das Especificações nº 18/68.

As quinze horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelo Engenheiro membro da Comissão Washington Sales Luz e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 18-68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas: Pajéu Construções S/A e Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL", inscritas neste Departamento, sob nºs 83-65 e 173-66 respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes das propostas que em resumo, foram as seguintes:

Pajéu Construções S.A:

Preço total dos serviços: NCr\$... 209.612,80 (duzentos e nove mil, seiscentos e doze cruzeiros novos e oitenta centavos).

Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL":

Preço total dos serviços: NCr\$... 211.000,00 (duzentos e onze mil cruzeiros novos).

Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezesseis de abril de mil novecentos e sessenta e oito. - Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. - Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO. - Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador-membro da Comissão. - Washington Sales Luz, Engenheiro-membro da Comissão.

AÇÃO POPULAR

LEI Nº 4.717, DE 29-6-65

Divulgação nº 945

Preço: NCr\$ 0,07

A AVENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: - Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR - NCr\$ 0,16